

Lei Municipal nº 151 de 24 outubro de 1973.

Concede Subvenções e auxílios no Exercício de 1974, e contém outras providências.

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes, levara, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

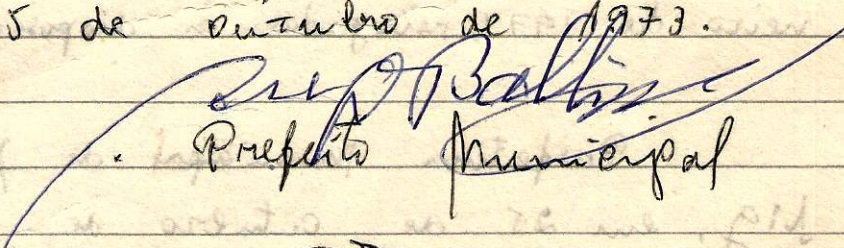
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no Exercício de 1974, às entidades abaixo, as seguintes subvenções e os seguintes auxílios:

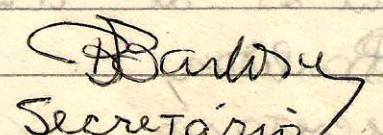
Caixa Escolar	600.00
Campanha de Alimentação Escolar	2.000.00
Subvenções Extraordinárias	1.000.00
Subvenção ao Hosp. Reg. Samuel Libânio	3.400.00
Auxílio a Indigentes	700.00
	6.700,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária para 1974.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Mg, em 25 de outubro de 1973.


Prefeito Municipal


Secretário